

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 14.272 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR
CONTA DE SUPERÁVIT FINANCEIRO
DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL.**

A Prefeita do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Inciso III do Art. 11 da Lei Municipal nº 4.910 de 16 de dezembro de 2020; **Decreta:**

Art. 1º Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 57.397,95 (cincoenta e sete mil, trezentos e noventa e sete reais, noventa e cinco centavos), a fim de suplementar o seguinte Elemento de Despesa da Dotação do Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social.

92.00 - Fundo Municipal de Assistência Social	
92.01 - Manutenção das Atividades Sociais	
08.243.0087.2.508 - Manutenção do Programa Famílias Infante Acolhedoras	
400000.00.0957 - Despesas de Capital	
440000.00.0957 - Investimentos	
449000.00.0957 - Aplicações Diretas	
449052.00.0957 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 57.397,95

Art. 2º O crédito a que se refere o Artigo primeiro deste Decreto, correrá por conta de Superávit Financeiro do Exercício anterior do Fundo Municipal de Assistência Social, Recursos 0957.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Campo Alegre/SC., 24 de novembro de 2021.

ALICE BAYERL GROSSKOPF
Prefeita Municipal

JOCELI DE SOUZA COTHOVISKY
Secretária Municipal de Administração

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: **24/11/2021.**

JEISON FABIANO DE SOUZA OSSOVSKI
Chefe de Gabinete da Prefeita